

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING POLÍTICO - PLANO DE ACELERAÇÃO PARA PRÉ-CANDIDATOS A VEREADORES

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas resolvem celebrar o presente contrato, conforme os termos abaixo.

CONTRATANTE: HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS, brasileiro, inscrito no CPF nº064.957.844-90 RG nº3001733, residente na Rua Carolino Cardoso, 526 - Poço - Cabedelo - PB, contato telefônico: +55 (83) 998640-7524, E-mail: herloncabral@hotmail.com

CONTRATADO: COLETIVO DIGITAL AGÊNCIA DE MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 38.124.995/0001-75, com sede na rua RUA OTACÍLIO NEPOMUCENO, 100, LETRA A LOJA 09 A 12 CXPST E005, bairro Catolé - Campina Grande-PB, e-mail cdigitalnuvem@gmail.com, monalysa@eleja.se contato telefônico e (83) 98214-1919, (83) 99691-6941

Acordam em cumprir as disposições constantes neste instrumento, de acordo com as cláusulas que seguem abaixo:

OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados em comunicação e marketing político, atendendo as diretrizes aplicadas no **PlanoA - Programa de Aceleração em Comunicação para pré-candidatos**, que tem como objetivo oferecer ao **pré-candidato HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS** e sua equipe, orientações nas áreas de marketing político, estratégia eleitoral e mídias digitais, fornecendo dados, informações, instruções e indicações que permitam acelerar o seu processo de comunicação de pré-campanha, atuando nos principais núcleos da pré-campanha: planejamento, estratégia, posicionamento, comunicação e marketing.

2.1 FASES E ENTREGAS:

Durante a vigência deste contrato, será realizada uma reunião por mês para aplicação das diretrizes do **PlanoA**, esta reunião será realizada pela plataforma Google-meet e ao término enviaremos o arquivo da gravação para o CONTRATANTE e sua equipe.

Além da reunião mensal, faremos um grupo de Whatsapp com a equipe do CONTRATADO e do CONTRATANTE para acompanhamento e monitoramento das atividades demandadas durante o Plano de Aceleração.

ENTREGAS - Fase 1 - Diagnóstico Geral e Plano de Ação:

- Reunião Onboarding para apresentação e integração de equipe
- Diagnóstico de Posicionamento e Estratégia
- Entrevista em Profundidade com o pré-candidato
- Criação e apresentação do Plano de Ação com estratégias para otimizar o processo de comunicação do pré-candidato.

Fase 2 - Acompanhamento da Execução:

- Durante esta fase, o CONTRATADO acompanhará a execução do plano de ação.
- Envio de curadoria de conteúdo com orientações e dicas de criação de conteúdo
- Emissão de diagnóstico de desempenho de atividades comentado pela equipe de especialistas do CONTRATADO.
- Envio de tutoriais e dicas de implementação e validação de ferramentas e técnicas
- Uma reunião de alinhamento com o pré-candidato **Hérion Cabral** e sua equipe.

Fase 3 - Análise e Próximos Passos:

- Ao final do contrato, a CONTRATADA analisará o que foi executado.
- Será entregue um plano de ação com os próximos passos e recomendações para a continuidade da comunicação eficiente
- Mentoria final com Emerson Saraiva

PERÍODO DO CONTRATO:

Este contrato tem vigência durante o período de 06.03.24 a 06.05.24

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total do contrato é de R\$ 12.096 (doze mil e novecentos Reais), a ser pago em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira de R\$ 3.096,00 (Três Mil e noventa e seis Reais) e as demais de R\$ 3.000.00 cada.

3.2. As parcelas deverão ser pagas nas seguintes datas:

- a) 06.03 - Parcela 1/ 3 - R\$ 3.096.00
- b) 06.04 - Parcela 2/ 3 - R\$ 3.000.00
- c) 06.05 - Parcela 3/ 3 - R\$ 3.000.00

d) 06. 06 - Parcela 4/4 - R\$ 3.000.00

O primeiro pagamento, será pago no ato da assinatura do contrato e o pagamento das mensalidades será efetuado até a data de aniversário da assinatura do contrato, através de, PIX ou TED, na conta que segue abaixo servindo o comprovante de pagamento como RECIBO da quitação parcial, devendo a primeira parcela ser paga no ato da assinatura do contrato.

Banco: SANTANDER

Nome: COLETIVO DIGITALL AGENCIA DE MARKETING LTDA

Agência: 0974

Conta corrente: 13.003059-7

Chave pix: (83) 98203-4080

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1. O CONTRATADO compromete-se a realizar os encontros mensais e a entregar os diagnósticos, planos de ação e análises conforme descritos nas fases acima.

4.2. O CONTRATADO manterá sigilo sobre informações confidenciais do CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. O CONTRATANTE compromete-se a participar dos encontros mensais e fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços.

5.2. O CONTRATANTE realizará os pagamentos nas datas estipuladas.

RESCISÃO:

7.1. Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. As partes declaram que o presente contrato representa a totalidade do entendimento entre elas, substituindo quaisquer acordos verbais ou escritos anteriores.

8.2. O presente contrato só poderá ser modificado por escrito e assinado por ambas as partes.

FORO:

9.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da cidade de Campina Grande -PB.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor,

Campina Grande, 06 de Março de 2024.

HÉRLON CABRAL

COLETIVO DIGITAL AGÊNCIA DE MARKETING LTDA